



LEI N.º 7.960, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre o valor devido a título de **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, para o exercício de 2018, desde que o pagamento seja feito integralmente em cota única, na forma e modo especificados:

I - de 5% (cinco por cento) do valor devido se for até o dia 15 de março de 2018, para os contribuintes que não estiverem com os pagamentos em dia do tributo mencionado no caput deste artigo até a data de 31 de dezembro de 2017.

II - de 15% (quinze por cento) do valor devido se for até o dia 15 de março de 2018, para os contribuintes que estiverem com os pagamentos em dia do tributo mencionado no caput deste artigo até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º As demais parcelas, não observado o disposto no artigo anterior, em número de 6 (seis), deverão ser pagas, respectivamente:

- Primeira: até 15 de março de 2018
- Segunda: até 16 de abril de 2018
- Terceira: até 15 de maio de 2018
- Quarta: até 15 de junho de 2018
- Quinta: até 16 de julho de 2018
- Sexta: até 15 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º A Taxa de Coleta de Lixo (TCL) terá os mesmos vencimentos, para o exercício de 2018, do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem os descontos previstos no art. 1.º desta Lei.

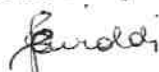
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças